



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.453
De 28 de janeiro de 2021

Altera o Decreto n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Para execução da presente requisição administrativa, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque poderá contar com uma Comissão Benemérita, composta por 8 integrantes e nomeada através de portaria do Poder Executivo.”

Art. 2º O § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Para execução da presente requisição administrativa o administrador interino poderá ser auxiliado por empresas de assessoramento, consultoria e apoio administrativo devidamente registradas nos respectivos conselhos profissionais a fim de garantir o efetivo cumprimento dos propósitos deste decreto.”

Art. 3º O inciso VII, do art. 5º, do Decreto n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - promover o redimensionamento e enxugamento da estrutura organizacional e administrativa da “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE” em face da real necessidade do município;”

Art. 4º Fica revogado o art. 7º, do Decreto n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018.

Oct



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Decreto 9.453/2021

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.983, de 7 de março de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/01/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO EM 28 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL